



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **

13/01/2023

Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 02/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.301.0009.2.088.	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)		
457 - 3.1.90.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00
458 - 3.1.90.13.00.00	31051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		180.000,00
464 - 3.1.90.94.00.00	31051 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
08.001.10.305.0009.2.109.	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
459 - 3.1.90.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00
460 - 3.1.90.13.00.00	31051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		60.000,00
465 - 3.1.90.94.00.00	31051 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00

Total Suplementação: 800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	800.000,00
Total da Receita:		800.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Paraná, em 13/01/2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 02/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 800.000,00 (oitocentos mil reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com a presente mensagem estamos encaminhando, para apreciação em regime de URGÊNCIA Dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº001/2023, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2023.

O Projeto em questão foi elaborado, em cumprimento às disposições legais vigentes, para que possamos efetuar os registros contábeis necessários, para pagamento dos vencimentos dos servidores dos programas federais do aces e ace.

Contando com a preciosa atenção dos Senhores Vereadores, valemo-nos da oportunidade para apresentar nossas considerações.

Ilmo. Senhor
Carlos Roberto Lucindo.
MD. Presidente da Câmara

Atenciosamente

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL